



DELIBERAÇÃO Nº 356 – 04/12/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 2.182, de 17 de outubro de 2016, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte II nova), no Município de Araçongas (PR) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado do Paraná e Município de Araçongas (PR);
- Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Ofício nº 217/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Araçongas-PR, que solicita apreciação na CIB Regional/CIB-PR para reclassificação do modelo assistencial da UPA 24h de porte II para porte III – opção VIII, conforme Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017;
- Deliberação CIB Regional nº 19/2018 – 16ª Regional de Saúde, que aprova a proposta de custeio na opção VIII para a UPA 24h, Porte III nova do município de Araçongas – PR, CNES 7317719, tendo em vista a ampliação da sua capacidade operacional, envolvendo espaço físico, equipamentos, mobiliário e equipe assistencial devidamente comprovada;
- Parecer favorável da área técnica da Diretoria de Política de Urgência e Emergência/SAS/SESA-PR, considerando, a requalificação da UPA de Araçongas-PR ao pleito de reclassificação da UPA 24h para Porte III – opção VIII de custeio;

Aprova “AD Referendum” o pleito do município de Araçongas para reclassificação do modelo assistencial da UPA 24h, CNES 7317719, de porte II para porte III – opção VIII de custeio.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual da CIB-PR